



Órgão de Origem: Secretaria da Saúde

Justificativa: A contratação justifica-se pelo fato que a autoclave está parada e sem condições de uso, necessitando de serviço de manutenção preventiva e corretiva indispensável para o perfeito funcionamento do equipamento.

Estimativa de Gastos:

[illegible]

Origem dos Recursos:				>>>					
Discriminativo	2023	2024	2025	Diretoria de Contabilidade					
Recurso Próprio Livre-0001				Dotação Orçamentária p/ 2023:					
Recurso Próprio MDE-0020				Proj/Ativid.	Conta de Despesa	Valor			
Recurso FUNDEB-0031			Pac 4500	2682	6709/58253	R\$. 280.00			
Recurso Próprio Saúde-0040	12.760,00			2649	5483/52339	480.00			
Observações:				Data: 08/11/2023					
2184 - 2185				 Camila Techeira Zanol Contadora CRC/RN - 104052/O Ass. c/Carimbo do CRC					

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, JANE PAULA BAGGIO, ordenador de despesas, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária indicada pela Diretoria de Contabilidade, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Ass.c/Carimbo

Tane Paula Baggio
Secretária da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de Despesa nº 1757/2024

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

O presente termo tem por objetivo a Contratação de Empresa para aquisição de peças e realização de serviços para conserto da autoclave marca SERCON 54 Litros, Patrimônio sob nº 20690, de uso do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

1.2 JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade do conserto da autoclave, pois este equipamento é responsável pela esterilização de todos os materiais odontológicos e artigos médicos hospitalares. A esterilização dos materiais é indispensável para evitar a contaminação entre os pacientes sem causar prejuízos a população a ser atendida.

A autoclave do Centro de Saúde está parada e sem condições de uso, necessitando de serviço de manutenção preventiva e corretiva indispensável para o perfeito funcionamento do equipamento.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O preço total do objeto do presente é de R\$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais) sendo R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais) referente as peças e R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) referente ao serviço.

3. PESQUISA DE PREÇOS:

A estimativa de custos para esta aquisição se deu com o resultado de pesquisa realizada com a solicitação de cotação via e-mail com 3 (três) empresas.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E INSTALAÇÃO DAS PEÇAS

O Prazo para a conclusão dos serviços e instalação das peças será de 10 (dez) dias após a autorização da Secretaria da Saúde.

Verificada a não conformidade de algum do objeto, a empresa deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o serviço não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da Secretaria da Saúde



6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os serviços e as peças terão garantia de 01 (um) ano.

4. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

9. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado à servidora Elaine Teresinha Rodrigues no cargo de Enfermeira, com a função de fiscalizar esta aquisição.

10. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável:

Elizabete Uliana Ascari, endereço eletrônico:saude@floresdacunha.rs.gov.br telefone(54) 3292 6800, ramal: 807.

Flores da Cunha, RS, 08 de novembro de 2024.

Jane Paula Baggio
Secretária de Saúde

Jane Paula Baggio
Secretária Municipal de Saúde



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1758/2024

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para realização do conserto da autoclave Marca Sercon 54 litros, patrimônio nº 20690 do Centro de Saúde. O equipamento está parado e sem condições de uso, necessitando de serviço de manutenção preventiva e corretiva indispensável para o seu perfeito funcionamento.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pelas razões e fundamentos expostos, estando o presente processo de dispensa de licitação, acobertado no artigo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 08 de novembro de 2024.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1758/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. VIII, da Lei de nº 14.133/21, que objetiva Contratação emergencial de empresa para realização do conserto da autoclave Marca Sercon 54 litros, patrimônio nº 20690 do Centro de Saúde. O equipamento está parado e sem condições de uso, necessitando de serviço de manutenção preventiva e corretiva indispensável para o seu perfeito funcionamento.

Flores da Cunha, 08 de novembro de 2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.